



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

RETIFICAÇÃO 04 (PUBLICADA EM 15/09/2020)

EDITAL CAMPUS CAXIAS DO SUL Nº 08/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93, **torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 04** do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

ONDE SE LÊ:

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1. O Processo Seletivo será constituído de Prova de Desempenho Didático, de Entrevista e de Prova de Títulos.

5.2. Da Prova de Desempenho Didático:

5.2.1. A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo.

5.2.2. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital.

5.2.3. O candidato ministrará uma aula, com duração de, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) minutos, ministrada em linguagem adequada perante a banca examinadora, composta por 03 (três) avaliadores designados para este fim.

5.2.3.1. Superado o tempo máximo de duração da prova, a banca examinadora deverá interromper a aula, passando para a etapa de Entrevista do candidato.

5.2.4. O candidato deverá entregar à banca examinadora em 3 (três) vias impressas o plano de aula de cada um dos temas divulgados. O plano de aula deve ser entregue após o sorteio do tema e antes do início da Prova de Desempenho Didático.

5.2.5. Serão disponibilizados para a Prova de Desempenho Didático quadro branco ou para giz, pincel, giz, apagador, projetor multimídia e computador. Será permitido o uso de quaisquer outros recursos multimídia, sob responsabilidade do candidato. Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do IFRS, serão aguardados até 10 minutos. Após esse prazo, será dado prosseguimento à prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

5.2.6. A data, o horário e o local da realização da Prova de Desempenho Didático serão divulgados, conforme cronograma (item 6.1 do presente Edital), no endereço eletrônico <https://www.ifrs.edu.br/caxias>.

5.2.7. A divulgação dos três temas da Prova de Desempenho Didático será realizada com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da realização da prova, conforme cronograma (item 6.1 – do presente Edital), no endereço eletrônico <https://www.ifrs.edu.br/caxias>.

5.2.8. O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático será realizado, pelo candidato, no início da referida prova.

5.2.9. A Prova de Desempenho Didático terá lavrada ata da sua realização, com registro das ocorrências relevantes ao processo.

5.2.10. A sessão será pública, vedada à presença dos demais candidatos. Não será permitida a manifestação dos presentes, inclusive da banca avaliadora.

5.2.11. A nota mínima para a classificação nesta etapa é de 70% (setenta por cento). O candidato que não obtiver a nota mínima nesta etapa não terá as suas notas de entrevista e de Prova de Títulos divulgadas.

5.3. Da Entrevista:

5.3.1. A entrevista ocorrerá ao final da Prova de Desempenho Didático de cada candidato, com duração de até 10 (dez) minutos.

5.3.2. O candidato será avaliado pela entrevista conforme a ficha de critérios constantes no Anexo V deste Edital.

5.4. Da Prova de títulos:

5.4.1. O candidato deverá apresentar os comprovantes das atividades declaradas e utilizadas para efeitos de pontuação da Prova de Títulos.

5.4.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que forem aprovados na Prova de Desempenho Didático.

5.4.3. No momento da apresentação dos títulos, o candidato deverá apresentar o original e a cópia simples do comprovante do requisito mínimo exigido ou cópia autenticada em cartório.

5.4.3.1. O requisito mínimo exigido para a vaga não gera pontuação à prova de títulos.

5.4.4. A Prova de Títulos será pontuada conforme tabela constante no Anexo III deste Edital.

5.4.5. Os títulos deverão ser entregues ao secretário da banca avaliadora no dia da Prova de Desempenho Didático.

5.4.5.1. O candidato deverá preencher, em duas vias (uma servirá como recibo ao candidato), o Formulário de Relação de Títulos, constante no Anexo IV deste Edital, e, anexar a uma das vias, 01 (uma) fotocópia de cada documento relacionado.

5.4.5.2. Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.4.2 a 4.4.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

5.4.5.3. Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

5.4.5.4. O candidato deverá preencher todos os campos do Anexo IV, à exceção das colunas indicadas como “Observações” e “Pontuação Atribuída”.

5.4.5.5. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem no Formulário de Relação de Títulos.

5.4.6. Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

5.4.7. Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

5.4.8. Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC e deverão vir acompanhados de tradução oficial. Essa exigência se aplica, também, aos títulos utilizados para suprir a habilitação exigida, os quais, se realizados no exterior, devem ter sido revalidados no Brasil.

5.4.9. A(s) cópia(s) do(s) comprovante(s) de titulação deverá(ão) contemplar frente e verso do(s) diploma(s).

5.5. É de responsabilidade do candidato providenciar a cópia dos documentos a serem entregues na prova de títulos. A instituição não oferece serviço de cópia para candidatos.

5.6. Os candidatos receberão uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos compostos pela soma das avaliações da seguinte maneira: 50 % (cinquenta por cento) pela nota parcial da prova de desempenho didático, 25 % (vinte e cinco por cento) pela nota parcial da prova de títulos e 25 % (vinte e cinco por cento) pela nota parcial da entrevista.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do Campus:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	02/06/20
Inscrições*	03/06/20 a 17/06/20
Publicação preliminar das inscrições homologadas	25/06/20
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	28/06/20
Publicação da lista final de inscrições homologadas	01/07/20
Divulgação dos horários das bancas de desempenho Didático, do tema das referidas bancas e da prova de títulos.	a definir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Realização da avaliação dos candidatos	a definir
Divulgação do resultado preliminar	a definir
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	a definir
Divulgação do resultado final	a definir

(*) Para inscrições, observar o item 4.4.

LEIA-SE:

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1. O Processo Seletivo será constituído de Prova de Desempenho Didático, de Entrevista e de Prova de Títulos.

5.1.1. **Todas as etapas deste processo seletivo ocorrerão de forma não presencial, devido à excepcionalidade do distanciamento social imposto pela pandemia da COVID-19.**

5.2. O candidato cuja inscrição foi homologada deverá manifestar interesse em dar seguimento neste processo seletivo, nos termos presentes nesta retificação do Edital, por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/nXRbauA2NMxdTWaT6> , conforme cronograma apresentado no item 6.1.

5.2.1. O candidato que não responder à consulta ou manifestar que não tem interesse em dar continuidade neste processo seletivo terá sua participação cancelada.

5.3. Da Prova de Desempenho Didático:

5.3.1. A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo.

5.3.2. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital.

5.3.3. **A prova de Desempenho Didático será realizada por videoconferência com o candidato e a banca responsável pelo processo seletivo.** O candidato ministrará uma aula, com duração de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, 25 (vinte e cinco) minutos, ministrada em linguagem adequada perante a banca examinadora, composta por 03 (três) avaliadores designados para este fim.

5.3.3.1. O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada nas instruções, no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação.

5.3.3.2. Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja restabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão.

5.3.3.3. Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 10 (dez) minutos.

5.3.3.4. Caso o candidato não atinja o mínimo de 15 minutos de duração da prova será desclassificado.

5.3.3.5. Superado o tempo máximo de duração da prova, a banca examinadora deverá interromper a aula, passando para a etapa de Entrevista do candidato.

5.3.3.6. Em caso de perda de conexão por integrantes da banca, a apresentação da prova seguirá, permanecendo no mínimo 2 avaliadores.

5.3.4. O endereço eletrônico para a prova de desempenho didático será enviado ao candidato por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5.3.5. O horário para realização da prova de desempenho didático *on-line* será publicado no site do Campus (<https://ifrs.edu.br/caxias/editais/2020-2/>), de acordo com o cronograma constante no item 6.1, dispendo em ordem alfabética os candidatos com inscrições homologadas. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos consultar a data e horário da realização da prova didática no endereço eletrônico do Campus. A data e horário pré-definidos conforme as especificações deste edital não poderão ser alteradas por solicitação do candidato.

5.3.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à internet e à plataforma para participação nessa etapa do processo. O IFRS não se responsabilizará por problemas técnicos.

5.3.7. A divulgação dos três temas da Prova de Desempenho Didático será realizada com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da realização da prova, conforme cronograma (item 6.1 do presente Edital), no endereço eletrônico <https://www.ifrs.edu.br/caxias>.

5.3.8. De acordo com o cronograma constante no item 6.1, o candidato deverá enviar, via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/3XGBNuMmR9fRnNkW6> , uma cópia em PDF dos Planos de Aula, correspondentes aos três temas da Prova Didática. O IFRS não se responsabiliza caso ocorra quaisquer problemas no envio dos materiais, ou por arquivos corrompidos ou que a visualização de seu conteúdo não esteja disponível.

5.3.9. O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático será realizado, por um dos membros da banca avaliadora, no início da referida prova.

5.3.10. A Prova de Desempenho Didático terá lavrada ata da sua realização, com registro das ocorrências relevantes ao processo.

5.3.11. A nota mínima para a classificação nesta etapa é de 70% (setenta por cento). O candidato que não obtiver a nota mínima nesta etapa não terá as suas notas de entrevista e de Prova de Títulos divulgadas.

5.3.12. Não haverá a possibilidade de recurso quanto à prova de Desempenho Didático.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

5.4. Da Entrevista:

5.4.1. A entrevista ocorrerá ao final da Prova de Desempenho Didático de cada candidato, com duração de até 10 (dez) minutos.

5.4.2. O candidato será avaliado pela entrevista conforme a ficha de critérios constantes no Anexo V deste Edital.

5.5 – Da Prova de títulos:

5.5.1. O candidato deverá apresentar os comprovantes das atividades declaradas e utilizadas para efeitos de pontuação da Prova de Títulos.

5.5.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que forem aprovados na Prova de Desempenho Didático.

5.5.3. A Prova de Títulos será pontuada conforme tabela constante no Anexo III deste Edital. Somente serão aceitos documentos que pontuam na tabela de títulos (Anexo III do Edital), os demais documentos que não pontuam não devem ser enviados à banca.

5.5.4. A comprovação documental de títulos deverá ser enviada via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/KpG7sdgFgaKpw4VA>. Entende-se por comprovação documental aquelas onde as atividades declaradas no Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV) estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente.

5.5.4.1. O requisito mínimo exigido para a vaga não gera pontuação à prova de títulos.

5.5.4.2. O candidato deverá anexar ao formulário eletrônico o Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV do Edital) preenchido e assinado, e um único arquivo em formato PDF contendo a fotocópia de todos os documentos relacionados. Não serão aceitos arquivos salvos em outros formatos. O IFRS não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou que a visualização de seu conteúdo não esteja disponível.

5.5.4.3. O candidato deverá preencher os campos do Anexo IV, à exceção das colunas indicadas como “Observações” e “Pontuação Atribuída”.

5.5.4.4. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser apresentados na mesma sequência em que constarem no Formulário de Relação de Títulos.

5.5.4.5. Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.4.2 a 4.4.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

5.5.4.6. Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

5.5.5. Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

5.5.6. Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

5.5.7. Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC e deverão vir acompanhados de tradução oficial. Essa exigência se aplica, também, aos títulos utilizados para suprir a habilitação exigida, os quais, se realizados no exterior, devem ter sido revalidados no Brasil.

5.5.8. A(s) cópia(s) do(s) comprovante(s) de titulação deverá(ão) contemplar frente e verso do(s) diploma(s).

5.6. Os candidatos receberão uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos compostos pela soma das avaliações da seguinte maneira: 50 % (cinquenta por cento) pela nota parcial da prova de desempenho didático, 25 % (vinte e cinco por cento) pela nota parcial da prova de títulos e 25 % (vinte e cinco por cento) pela nota parcial da entrevista.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do Campus:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	02/06/20
Inscrições*	03/06/20 a 17/06/20
Publicação preliminar das inscrições homologadas	25/06/20
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	28/06/20
Publicação da lista final de inscrições homologadas	01/07/20
Divulgação dos temas para a prova de desempenho didático	15/09/2020
Prazo para manifestação de interesse por parte do candidato em continuar no processo seletivo via formulário eletrônico https://forms.gle/nXRbauA2NMxdTWaT6	15/09/2020 a 17/09/2020
Divulgação dos horários das bancas de Desempenho Didático	18/09/2020
Prazo para envio dos Planos de Aula via formulário eletrônico https://forms.gle/3XGBNuMmR9fRnNkWG6	18/09/2020 a 20/09/2020
Prazo de envio da comprovação para a prova de títulos via formulário eletrônico https://forms.gle/KpG7sdgFgaKPkW4VA	18/09/2020 a 20/09/2020
Realização da avaliação dos candidatos	21/09/2020 a 25/09/2020
Divulgação do resultado preliminar da classificação dos candidatos	28/09/2020
Prazo para interposição de recurso contra o resultado	29/09/2020 e 30/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

preliminar	
Divulgação do resultado final da classificação dos candidatos	01/10/2020

(*) Para inscrições, observar o item 4.4.

Caxias do Sul, 15 de setembro de 2020.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-Geral